MICHELLE ALVES DE ALMEIDA Comarca de Piritiba	SALVADOR Varas das Garantias. TER EXERCÍCIO no Plantão dos dias 19/09/2026 e 20/09/2026.
MARCUS VINICIUS DA COSTA PAIVA Vara Criminal da Comarca de Cachoeira	SALVADOR Varas das Garantias. TER EXERCÍCIO no Plantão de 05/09/2026 a 07/09/2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 03 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1.251, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026
Suspende o expediente forense e prazos processuais na Comarca de Itabuna, na data abaixo indicada.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80509087.000084/2026-34,

CONSIDERANDO que os dias 19 e 28 de outubro são feriados municipais, instituídos pelo Decreto Municipal nº 16.670/2026, em razão do Dia do Comerciário e do Dia do Servidor Público, respectivamente;

CONSIDERANDO que em relação ao feriado alusivo ao Dia do Servidor Público, o expediente forense e os prazos processuais já se encontram suspensos no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, nos termos do Decreto Judiciário nº 1050/2025 - tendo essa suspensão sido transferida do dia 28 para o dia 30 de outubro.

DECIDE

Art. 1º - Suspender, o expediente forense e dos prazos processuais na Comarca de Itabuna no dia 19 de outubro do corrente ano; bem como suspender os prazos processuais no dia 28 de outubro do corrente ano, permanecendo mantido o regular funcionamento da Unidade Judiciária.
Parágrafo único - O expediente na Comarca mencionada será cumprido por compensação, mediante acréscimo de 1 (uma) hora na jornada normal de trabalho, nos dias úteis, no período 8 a 17 de setembro de 2026, observadas as respectivas cargas horárias.

Art. 2º - Os prazos que vencerem nos dias 19 e 28 de outubro do corrente ano, ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 03 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80505438.000011/2026-64,

DECIDE

Conceder aposentadoria voluntária à servidora GILZA MARIA SAMPAIO SANTOS, Escrevente de Cartório, cadastro 808.114-0, classe C, nível 27, da Comarca de Irará, entrância intermediária, nos termos do art. 3º, § 5º, I, da Emenda Constitucional Estadual n. 26/2020, com proventos compostos de Vencimento Básico (Lei Estadual n. 11.170/2008); Vantagem Pessoal de Eficiência (Lei Estadual n. 7.816/2001); 24% de Adicional por Tempo de Serviço (Lei Estadual n. 6.677/1994); CET (art. 3º, § 7º, III, da ECE n. 26/2020; e Substituição (art. 3º, § 7º, III, da ECE n. 26/2020).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506167.000223/2026-41,

DECIDE